



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

Lei nº 028/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOIR BERNART, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de: R\$. 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
09:03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER  
27.812.1950.1.031 – Construção de Estrutura P/ Praticas Esportivas e Recreativas  
44905100 – Obras e instalações – R\$. 3.750,00  
Fonte de Recursos: 01000 - Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

09:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
09:04 – Administração das atividades do FUNDEF  
2.361.1400.2.023 – Manut. das atividades do FUNDEF 40%  
33903200 – Material de Dist. Gratuita R\$. 3.750,00  
Fonte de Recursos – 01702 – Fundef 40%

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,  
em 05 de Abril de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito